



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 904, quinta-feira, 22 de março de 2018

LEI Nº 8.548, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, que regulamenta os procedimentos de autorização, operação, controle e fiscalização dos serviços de fretamento, escolares e extraordinários, integrantes do Sistema de Transporte Coletivo do Município e dispositivo da Lei nº 8.422, de 7 de julho de 2017, que dispõe sobre o Serviço de Transporte na modalidade Executivo no Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam alterados o número “4”, da alínea “a” e o número “4”, da alínea “b”, ambos do art. 9º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ...

a) Pessoas Físicas:

4 - Prova de propriedade do veículo pelo requerente ou comprovante de arrendamento mercantil em seu nome;

b) Pessoas Jurídicas:

4 - Certificado(s) de propriedade do(s) veículo(s) ou comprovante de arrendamento mercantil em seu nome, com negativa(s) de multa;”(NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 6º, da Lei nº 8.422, de 7 de julho de 2017,

que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

I – Documentação do veículo habilitado para transporte de passageiros, emplacado neste Município, em nome da empresa requerente ou comprovante de arrendamento mercantil em seu nome;”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2018, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1646285** e o código CRC **8367230D**.

DECRETO Nº 30.919, de 21 de março de 2018.

Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de março de 2018:

- Isabel Cristina Thiel Borgonovo, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1645504** e o código CRC **42682835**.

DECRETO Nº 30.920, de 21 de março de 2018.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 27 de março de 2018, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - IPREVILLE:

- Miles Babireski, matrícula 122, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1645522** e o código CRC **58413501**.

DECRETO Nº 30.921, de 21 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 41 (quarenta e um) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Chaiane Elizete da Cruz, matrícula 49.389 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1645555** e o código CRC **E0F20463**.

DECRETO Nº 30.922, de 21 de março de 2018.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de março de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Waldênya Gusmão da Silva Apolucena , matrícula 49.391 , para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler
Prefeito

Francieli Cristini Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 22/03/2018, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2018, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1645559** e o código CRC **EDBFB9E4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 96/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

Designar os servidores ZENAIDE FERNANDES MACHADO, JANE PACHECO NUNES e WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPOLITO, sob a presidência da primeira, para conduzir a Sindicância Investigatória nº 09/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação as infrações de trânsito, Autos nºs 8793781018 e 8793780468, no uso do veículo Placa MFH9105, da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, conforme fatos narrados no Memorando 036/2018/SMS/GAB e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/03/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1643122** e o código CRC **107EC1B0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 095/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, NATÁLIA DENK e ANGELA ELCIRA DE MORAES RECHIA PASQUALI, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 12/18, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Valdecir de Paula Furtado, matrícula nº. 32640, agente de serviços gerais e Valdir Tonolli, matrícula nº. 5666, agente operacional de edificações e obras, lotados na Subprefeitura da Região Oeste, por supostamente terem agredido servidor, expondo-o em situação vexatória e humilhante, conforme memorando 03/2018 e Memorando Interno, datado de 19/03/18, da Subprefeitura da Região Oeste, anexos.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X e art. 156, inciso VI, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE os servidores, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 22/03/2018, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641975** e o código CRC **0536FAD3**.

EXTRATO SEI Nº 1584801/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 06 de março de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 007/2015

INSTITUIÇÃO: Maternidade Darcy Vargas

OBJETO DA ATA: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de residentes em saúde, matriculados e com frequência efetiva nos Programas de Residências regulamentados pelas legislações pertinentes, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do hospital concedente do campo de estágio.

SIGNATÁRIOS: Jean Rodrigues da Silva , pelo HMSJ e Fernando Marques Pereira, pela MDV.

Jean Rodrigues da Silva

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584801** e o código CRC **9F119864**.

EXTRATO SEI N° 1584660/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 06 de março de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 009/2015

INSTITUIÇÃO: Hospital Nossa Senhora das Graças/Hospital Infantil Dr. Jesser Amarante Faria

OBJETO DA ATA: Desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização de programas de estágio de residentes em saúde, matriculados e com frequência efetiva nos Programas de Residência em Saúde (médica, odontológica e multiprofissional) regulamentados, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de auxílio bolsa ou outra forma de contraprestação financeira por parte do hospital concedente do campo de estágio.

SIGNATÁRIOS :Jean Rodrigues da Silva , pelo HMSJ e Irmã Ivete Negreli, pelo HJAF.

JEAN RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584660** e o código CRC **CEE299D7**.

EXTRATO SEI Nº 1584334/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 06 de março de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Cooperação Técnica nº 003/2016

INSTITUIÇÃO: clinica neurológica

OBJETO DA ATA: REALIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL, DE ATIVIDADES PRÁTICAS PELOS MÉDICOS ESPECIALIZANDOS DO PROGRAMA DE FELLOW DA CLINICA NEUROLOGICA.

SIGNATÁRIOS: Jean Rodrigues da Silva, pelo HMSJ e Júlio Amaro de Sá Koneski pela Clínica Neurológica

JEAN RODRIGUES DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1584334** e o código CRC **3C3B12F8**.

EXTRATO SEI Nº 1574326/2018 - HMSJ.DMED.ASR

Joinville, 02 de março de 2018.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO Cooperação Técnica nº 007/2016

INSTITUIÇÃO: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt/SES

OBJETO DA ATA: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de residentes em saúde, matriculados e com frequência efetiva nos Programas de Residências em Saúde regulamentados pelas legislações pertinentes, sejam de interesse curricular obrigatório ou curricular optativo, proporcionando-lhes atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do hospital concedente do campo de estágio.

SIGNATÁRIOS: Jean Rodrigues da Silva , pelo HMSJ e Tania Maria Eberhardt, pelo HRHDS.

JEAN RODRIGUES DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1574326** e o código CRC **0CD277CF**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2018 para uso do Hospital Municipal São José, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 92 e 250, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 61.440,00 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1634794** e o código CRC **805D3FC4**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Fundo Municipal de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2018, referente ao **Pregão Eletrônico nº 046/2018**, para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José: Itens 92 e 250, **Cointer Material Médico Hospitalar Ltda**, valor total R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

Jean Rodrigues da Silva

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/03/2018, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1637119** e o código CRC **F4FC865D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1643128/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de março de 2018.

Contrato: 266/2015 (assinado em **24/04/2015**).

18º Termo Aditivo SUBSTITUINDO o Objeto do Contrato, conforme MEMORANDO SEI Nº 1609165/2018 - SES.UOS.ATL e Termo de Vistoria 1609176. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a substituição abaixo: **Item 3** – O veículo **Fiat / Doblô de placa QHH 7642** pelo veículo **Chevrolet/ Spin 1.8L MT LTZ** de placa **QIW 2019** , para

atender ao **Setor de Transportes**. Termo assinado em 20/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1643128** e o código CRC **49E019B3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1642715/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de março de 2018.

Contrato: 269/2016 (assinado em **31/10/2016**).

8º Termo Aditivo incluindo a dotação orçamentária: 083 - 46001.10.451.14.12072.0.449000. Termo assinado em 20/03/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do PAM Bucarein – localizado na Rua Inácio Bastos s/n, Bucarein, Joinville SC, na forma da **Concorrência nº 174/2016**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda.

Verba: 083 - 46001.10.451.14.12072.0.449000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642715** e o código CRC **8149EBD4**.

DECISÃO SEI Nº 1642685/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 103/2018/NAT

Solicitante: S. V.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1642436), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário S. V., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização dos exames PCR - PML/RAR (T15, 17) e PCR quantitativo em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 21/03/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642685** e o código CRC **9A75244A**.

DECISÃO SEI Nº 1642723/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 104/2018/NAT

Solicitante: V. B.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1642644), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. B., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava do medicamento rituximabe 700mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 21/03/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642723** e o código CRC **6877438B**.

DECISÃO SEI Nº 1645518/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de março de 2018.

Requerimento Administrativo nº 017/2018/NAT

Solicitante: R. G. G. G.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor

Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1645045), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. G. G. G., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização de tratamento para ceratocone com crosslinking em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 22/03/2018, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1645518** e o código CRC **6490D3A6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1641255/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução nº 004/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos de 12/2017 e 01/2018 do – FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas

eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofícios 13 e 18/2018/UAF/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI dos meses relacionados acima, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios de gastos dos meses de 12/2017 e 01/2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme orçamentos dos exercícios de 2017 e 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 20 de março de 2018.

Marcos Trapp

Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 21:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641255** e o código CRC **3F9AF975**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1641288/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução nº 005/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI - Exercício 2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício 23/2017/UAF/SAS/Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente à Prestação de Contas do FMDI do exercício de 2016, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2018 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com ressalvas, exigindo que a Secretaria de Assistência Social – SAS apresente os motivos dos ganhos com juros referente a aplicação financeira dos recursos, constantes no FMDI, terem uma queda acentuada ao longo do exercício de 2017.

Parágrafo Único: Foram analisados os documentos:

- a) Balancete de Despesa;
- b) Balancete da Receita;
- c) Balanço (balancete de verificação sintético);
- d) Relatório de entradas e saídas anual (balancete de verificação);
- e) Balancete do Empenho/Restos a Pagar;
- d) Movimentação da conta contábil – de jan à dez/2017 (C/C 300.007-9 e 300.008-7).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 20 de março de 2018.

Marcos Trapp
Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 21:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641288** e o código CRC **90D15D56**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1641347/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução nº. 0006/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições prevista pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e

8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2018.

Considerando o Decreto nº 1948, de 3 de julho de 1996, que regulamenta a Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e defini em seu bojo o atendimento em modalidade asilares e não asilares;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando as visitas de monitoramento, a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Denúncias de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a inscrição das ILPI's - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) ILPI - Casa para Idosos Doce Lar – Eireli - EPP

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Trapp
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 21:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641347** e o código CRC **1D23751C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1641403/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução nº. 007/2018 - COMDI.

Dispõe sobre a inscrição de ILPI – Instituição de Longa Permanência Para Idoso no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2018.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade das entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48 parágrafo único do Estatuto do Idoso;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir a inscrição da ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, abaixo descrita, pela execução do Serviço de Atendimento Integral Institucional, com duração de 2 (dois) anos.

a) **ILPI - Associação Diocesana de Promoção Social = Residencial Ventura**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de março de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 21:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1641403** e o código CRC **F8DEB3B5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1642990/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 008/2018-COMDI

Dispõe sobre a Comissão de Articulação Interconselhos e dá outras providências.

Os Conselhos Municipais de Direitos e de Políticas Públicas do município de Joinville, conforme preconiza as respectivas leis de criação dos diversos conselhos, constituem-se em órgãos deliberativos, consultivos, fiscalizadores e orientadores das políticas públicas do município de Joinville, além de zelar pelos direitos dos cidadãos, em consonância com a Constituição Federal, conferindo aos conselhos, organizados de forma paritária, o controle social das políticas públicas do município;

Considerando Lei 3.725 de 2 de Julho 1998, que regulamenta a criação do CMDCA em Joinville;

Considerando que a fim de arcar com sua competência como órgão fiscalizador e controlador das políticas públicas, o CMDCA deve ter a sua disposição assessoria técnica e dedicada suficiente, além de suporte material na forma de transporte e estrutura adequada; o que não vem sendo respeitado através de entraves burocráticos, principalmente quanto a liberação e uso dos recursos do FIA;

Considerando a Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando Lei 4.403 de 25 de setembro de 2001, que regulamenta a criação do COMDE em Joinville,

Considerando o Decreto 186/2008 e decreto 6949/2009-Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU;

Considerando A Política Municipal de Acessibilidade - Lei nº 7335/2012. Estabelece obrigações gerais e critérios básicos de acessibilidade no município de Joinville.

Considerando Decreto 5296/2004, que regulamenta a lei 10.048/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida;

Considerando a Política Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3 de julho de 1996, e pela Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, de modo a assegurar à população idosa o pleno exercício da sua cidadania;

Considerando Lei Nº 6.588, de 10 de dezembro de 2009 de 10 de Dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 4.733, de 03 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI;

Considerando o artigo 20 da Lei 6.588/2009 onde cria o FMDI-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidos aos idosos do Município de Joinville;

Considerando Lei Nº 4.4839/2003; Lei 5.514/2006, alteradas pela Lei 7.306, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política, sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e sobre a criação do COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a artigo 39 da Lei 7.306/2012, que cria o FUMSEAN-Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com objetivo do desenvolvimento de ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004 alterada pela Lei nº 6220, de 13 de junho de 2008 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e o Fundo Municipal Especial dos Direitos de Mulher-FUMEDM;

Considerando que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência, são frutos de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pelas liberdades democráticas, que buscam efetivar a consolidação dos Direitos e a implementação das políticas públicas sob a égide da Constituição Brasileira;

Considerando a manifestação dos conselheiros em curso de formação promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em fomentar a discussão entre conselhos para uma ampliação de conhecimento que vise melhorar o andamento de cada conselho de direito e de políticas públicas;

Considerando a imperiosa necessidade da criação de uma comissão interconselhos visando a articulação entre os conselhos de direitos e de políticas públicas no sentido de haver o debate para o enfrentamento das dificuldades no que tange as ações deliberadas em reuniões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretárias) e integrantes da Secretaria Executiva do COMDI, na Comissão Interconselhos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Joinville, 20 de março de 2018.

Marcos Trapp

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Trapp, Usuário Externo**, em 21/03/2018, às 22:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642990** e o código CRC **83F751FB**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1642468/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução 002/2018 – CMDM

Dispõe sobre a Comissão de Articulação Interconselhos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária do dia 1º de março de 2018, a plenária discutiu e deliberou.

Considerando a manifestação dos conselheiros em curso de formação promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em fomentar a discussão entre conselhos para uma ampliação de conhecimento que vise melhorar o andamento de cada conselho de direito e de políticas públicas.

Considerando a necessidade de articular-se entre os demais conselhos de direitos e de políticas públicas, visando ampliar, discutir e sanar as dificuldades enfrentados entre os conselhos vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Comissão de Articulação Interconselhos.

Art. 2º Institui a mesa diretora, as conselheiras e membros da secretaria executiva para comporem a Comissão de Articulação Interconselhos.

Joinville, 1º de março de 2018

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do CMDM



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 22/03/2018, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642468** e o código CRC **C79A4EEC**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 1642505/2018 - SAS.UAC

Joinville, 21 de março de 2018.

Resolução 003/2018– CMDM

Dispõe sobre despesas de custeio para viagem

de conselheiros e dá outras providências.

O CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária de 1º de março de 2018, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando a importância do diálogo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, com os órgãos estaduais, fomentando a articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, que atuam nas Políticas Públicas para as Mulheres;

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC, realiza reuniões ordinárias com representantes de entidades municipais, prioriza-se relevante a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville, estar presente numa destas reuniões, para explanar sobre o conselho e articular-se com os demais conselhos municipais de políticas para as

mulheres.

Considerando que a Coordenadoria Estadual da Mulher é um órgão de referência que tem a finalidade de fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito estadual, reunir-se com as responsáveis faz-se necessário para uma articulação em conjunto com ações e prioridades voltadas as questões de gênero.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pagamento de diárias para a viagem a Florianópolis das conselheiras: Sra. Júlia Melim Borges Eleutério – Presidente do CMDM e representante da entidade de defesa dos direitos da mulher e a Sra. Loenir Fátima de Paula Furtado, conselheira representante da Associação de Mulheres de Etnias e Raças, com o objetivo de dialogar com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM/SC e com a Coordenadoria Estadual da Mulher, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, no dia 3 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 1º de março de 2018.

Júlia Melim Borges Eleutério

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Melim Borges Eleutério, Usuário Externo**, em 22/03/2018, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1642505** e o código CRC **B37942FF**.